



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



OF/SEMAD/N° 552/2022
Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno de Souza Rubert
MD Superintendente de Recursos Humanos

Prezado Superintendente,

Conforme reunião realizada nesta data de 19 de Outubro de 2021, no Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaçuí –ES, Senhor Marcos Luiz Jauhar, venho presente solicitar vossos bons préstimos no sentido de **informar qual o índice, o valor e o impacto financeiro, referente à REPOSIÇÃO SALARIAL, TENDO POR BASE O IPCA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.**

Outrossim, informamos que estas informações se fazem necessárias para nortear os estudos e impactos que os mesmos provocariam na Folha de Pagamento dos funcionários.

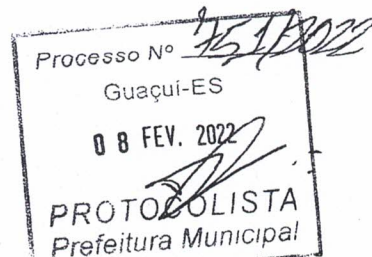
Certo de contar com vossa costumeira atenção e agilidade desde já agradecemos, renovando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan Brasil Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Renan Brasil Rodrigues
Secretário Mun. de Gestão
Admin. e Recursos Humanos
Decreto nº 12.098/2021
Guaçuí-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

03
[Handwritten signature]

Processo nº 0751/2022.

Assunto: Reajuste e Revisão Geral Anual.

Requerente: Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Senhora Secretária de Finanças:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Trata-se de solicitação do Senhor Secretário Renan Brasil, de estudos de impactos com o objetivo de conceder aos servidores públicos municipais o reajuste salarial e a revisão geral anual, tomando-se como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, dos anos de 2019 e 2020.

2. DOS PERCENTUAIS.

A título de informação, o **IPCA** do ano de **2019** foi de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) e o **IPCA** do ano de **2020** foi de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A revisão geral anual concedida aos servidores públicos está prevista no Art. 37, X da Constituição Federal.

E, no Art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Guaçuí – Emenda nº 012/2013, ficou assegurado ao **Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a revisão geral anual de seus subsídios, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.**

4. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, informo que esta Superintendência fez a simulação da folha de pagamento para vigorar no ano de 2022, portanto, quanto ao **percentual** e a **forma de pagamento** fica critério de Vossa Excelência,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

lembrando que terá de ser informado o **percentual a ser concedido**, tanto da **Revisão Geral e Anual**, bem como do **Reajuste**.

Na oportunidade lembramos que a **Revisão Geral e Anual** contempla o **Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Diretor Geral do SAAE e Presidente Executivo do FAPSPMG** além dos demais servidores que fazem parte do reajuste e, quanto ao **Reajuste** contempla os **Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, Procuradores Adjuntos, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Gerentes, Subgerentes e Contratados** que tem a remuneração de acordo com a tabela de vencimento do Município de Guaçuí.

Foram excluídos da **Revisão Geral Anual**, bem como **Reajuste** os **Agentes Comunitários Saúde, Agentes de Endemias, Agentes de Crédito e Bolsistas do ICEPi**, que tem a remuneração com valor fixo.

Em anexo tabela de vencimento dos servidores da Administração, tabela dos servidores do quadro do magistério municipal e tabela dos servidores comissionados.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para as demais providências.

Guaçuí, 08/02/2022.

Bruno de Souza Rubert
Superintendente de Recursos Humanos
Decreto nº 11.708/2021
Mat. 902000

Miguel Carlos Mendes
Escriturário RH
Mat. 000245



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
Jen

LEI Nº 4.265, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor de 0,25 % (zero vírgula, vinte e cinco por cento) como reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput deste, os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor do SAAE e Presidente do FAPS).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de março de 2019.

Guaçuí - ES, 23 de abril de 2019.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

A. Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Sebastiana
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças



Dados Municipais

14/10/2019

Processo de Licitação nº 199/2019
Data: 2019 - 1º de Março de 2019

Prefeitura Municipal de Guaçu

Tabela dos Servidores da Administração Reajuste 2019 (0,25%)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARRERA	I	960,01	979,21	998,79	1.018,77	1.039,15	1.059,93	1.081,13	1.102,75	1.124,80	1.147,30	1.170,25	1.193,65
	II	969,61	989,00	1.008,78	1.028,96	1.049,54	1.070,53	1.091,94	1.113,78	1.136,05	1.158,77	1.181,95	1.205,59
	III	979,31	998,89	1.018,87	1.039,25	1.060,03	1.081,23	1.102,86	1.124,91	1.169,91	1.216,71	1.265,38	1.315,99
	IV	989,10	1.008,88	1.029,06	1.049,64	1.070,63	1.092,05	1.113,89	1.136,16	1.192,97	1.252,62	1.315,25	1.381,01
	V	1.018,77	1.069,71	1.123,20	1.179,36	1.238,32	1.300,24	1.365,25	1.433,51	1.505,19	1.580,45	1.659,47	1.742,45
	VI	1.059,52	1.112,50	1.168,12	1.226,53	1.287,86	1.352,25	1.419,86	1.490,86	1.565,40	1.643,67	1.725,85	1.812,14
	VII	1.271,43	1.335,00	1.401,75	1.471,84	1.545,43	1.622,70	1.703,83	1.789,03	1.878,48	1.972,40	2.071,02	2.174,57
	VIII	1.780,00	1.869,00	1.962,45	2.060,57	2.163,60	2.271,78	2.385,37	2.504,64	2.629,87	2.761,36	2.899,43	3.044,40
	IX	2.118,20	2.224,11	2.335,31	2.452,08	2.574,68	2.703,42	2.838,59	2.980,52	3.129,54	3.286,02	3.450,32	3.622,84

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARRERA	I	1.217,52	1.241,88	1.266,71	1.292,05	1.317,89	1.344,25	1.371,13	1.398,55	1.426,52	1.455,05	1.484,16
	II	1.229,70	1.254,29	1.279,38	1.304,97	1.331,07	1.357,69	1.384,84	1.412,54	1.440,79	1.469,61	1.499,00
	III	1.368,63	1.423,38	1.480,31	1.539,52	1.601,10	1.665,15	1.731,75	1.801,03	1.873,07	1.947,99	2.025,91
	IV	1.450,07	1.522,57	1.598,70	1.678,63	1.762,56	1.850,69	1.943,23	2.040,39	2.142,41	2.249,53	2.362,00
	V	1.829,57	1.921,05	2.017,10	2.117,95	2.223,85	2.335,04	2.451,80	2.574,39	2.703,11	2.838,26	2.980,17
	VI	1.902,75	1.997,89	2.097,78	2.202,67	2.312,81	2.428,45	2.549,87	2.677,36	2.811,23	2.951,79	3.099,38
	VII	2.283,30	2.397,47	2.517,34	2.643,21	2.775,37	2.914,14	3.059,84	3.212,83	3.373,48	3.542,15	3.719,26
	VIII	3.196,62	3.356,45	3.524,28	3.700,49	3.885,51	4.079,79	4.283,78	4.497,97	4.722,87	4.959,01	5.206,96
	IX	3.803,98	3.994,18	4.193,89	4.403,58	4.623,76	4.854,95	5.097,70	5.352,58	5.620,21	5.901,22	6.196,28

Lei Municipal nº 4.265/2019 - Retroativa a março de 2019.

O reajuste constante desta tabela, vale somente para os Servidores Efetivos, Inativos e Comissionados, da Administração Pública Direta e Indireta.

OBS: Para os servidores Ativos e Inativos, os valores constantes desta tabela já foram acrescentados a reposição de 3,75% de acordo com a Lei Municipal nº 4.264/2019.

[Assinatura]

R\$ 1803,45

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Magistério Reajuste - 2019 (0,25%)

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
NÍVEL	I	1.102,44	1.212,68	1.333,95	1.467,35	1.614,08	1.775,49	1.953,04	2.148,34	2.363,18	2.599,50	2.859,45	3.145,39
	II	1.212,68	1.333,95	1.467,34	1.614,08	1.775,48	1.953,03	2.148,34	2.363,17	2.599,49	2.859,44	3.145,38	3.459,92
	III	1.333,95	1.467,35	1.614,08	1.775,49	1.953,04	2.148,34	2.363,17	2.599,49	2.859,44	3.145,38	3.459,92	3.805,92
	IV	1.467,32	1.614,05	1.775,46	1.953,00	2.148,30	2.363,13	2.599,45	2.859,39	3.145,33	3.459,86	3.805,85	4.186,44
	V	1.614,08	1.775,49	1.953,04	2.148,34	2.363,17	2.599,49	2.859,44	3.145,39	3.459,92	3.805,92	4.186,51	4.605,16
	VI	1.880,05	2.068,06	2.274,86	2.502,35	2.752,58	3.027,84	3.330,62	3.663,69	4.030,05	4.433,06	4.876,37	5.364,00

Padrão	13	14	15	
NÍVEL	I	3.459,93	3.805,92	4.186,51
	II	3.805,91	4.186,50	4.605,15
	III	4.186,51	4.605,16	5.065,67
	IV	4.605,08	5.065,59	5.572,15
	V	5.065,67	5.572,24	6.129,47
	VI	5.900,40	6.490,44	7.139,49

Lei Municipal nº 4.265/2019 - Retroativa a março de 2019.

O reajuste constante desta tabela, vale somente para os Servidores Efetivos, Inativos e Comissionados, da Administração Pública Direta e Indireta.

OBS: Para os servidores Ativos e Inativos, os valores constantes desta tabela já foram acrescentados a reposição de 3,75%, de acordo com a Lei Municipal nº 4.264/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Ano de 2019 – Revisão Geral Anual da Remuneração - Lei Municipal nº 4.264, de 23/4/2019.

Vigência a partir de março de 2019.

Índice concedido: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)

Cargo	Remuneração
Prefeito	13.671,76
Vice-Prefeito	6.835,88
Secretário Municipal – CC1	5.468,70
Procurador Geral – CC1	5.468,70
Controlador Geral – CC1	5.468,70
Procurador Adjunto – CC2	3.377,20
Secretário Adjunto – CC2	3.377,20
Superintendente – CC3	2.379,90
Gerente – CC4	1.269,28
Subgerente – CC5	963,30

Ano de 2019 – Reajuste da Remuneração - Lei Municipal nº 4.265, de 23/4/2019.

Vigência a partir de março de 2019.

Índice concedido: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)

Cargo	Remuneração
Prefeito	13.671,76
Vice-Prefeito	6.835,88
Secretário Municipal – CC1	5.468,70
Procurador Geral – CC1	5.468,70
Controlador Geral – CC1	5.468,70
Procurador Adjunto – CC2	3.385,64
Secretário Adjunto CC2	3.385,64
Superintendente – CC3	2.385,85
Gerente – CC4	1.272,45
Subgerente – CC5	965,71

Tabela dos Servidores da Administração Revisão Geral 2022 (7,0%)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARRERA	I	1.027,21	1.047,75	1.068,71	1.090,08	1.111,89	1.134,12	1.156,81	1.179,94	1.203,54	1.227,61	1.252,16	1.277,21
	II	1.037,48	1.058,23	1.079,40	1.100,98	1.123,00	1.145,46	1.168,37	1.191,74	1.215,58	1.239,89	1.264,68	1.289,98
	III	1.047,86	1.068,81	1.090,19	1.111,99	1.134,23	1.156,92	1.180,06	1.203,66	1.251,80	1.301,88	1.353,95	1.408,11
	IV	1.058,34	1.079,50	1.101,09	1.123,11	1.145,58	1.168,49	1.191,86	1.215,69	1.276,48	1.340,30	1.407,32	1.477,68
	V	1.090,09	1.144,59	1.201,82	1.261,91	1.325,01	1.391,26	1.460,82	1.533,86	1.610,55	1.691,08	1.775,63	1.864,42
	VI	1.133,69	1.190,37	1.249,89	1.312,39	1.378,01	1.446,91	1.519,25	1.595,21	1.674,97	1.758,72	1.846,66	1.938,99
	VII	1.360,43	1.428,45	1.499,87	1.574,86	1.653,61	1.736,29	1.823,10	1.914,26	2.009,97	2.110,47	2.215,99	2.326,79
	VIII	1.904,60	1.999,83	2.099,82	2.204,81	2.315,05	2.430,80	2.552,34	2.679,96	2.813,96	2.954,66	3.102,39	3.257,51
	IX	2.266,47	2.379,79	2.498,78	2.623,72	2.754,91	2.892,66	3.037,29	3.189,15	3.348,61	3.516,04	3.691,84	3.876,43

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARRERA	I	1.302,75	1.328,81	1.355,38	1.382,49	1.410,14	1.438,34	1.467,11	1.496,45	1.526,38	1.556,91	1.588,05
	II	1.315,78	1.342,09	1.368,94	1.396,31	1.424,24	1.452,73	1.481,78	1.511,42	1.541,64	1.572,48	1.603,93
	III	1.464,43	1.523,01	1.583,93	1.647,29	1.713,18	1.781,71	1.852,98	1.927,10	2.004,18	2.084,35	2.167,72
	IV	1.551,57	1.629,15	1.710,60	1.796,13	1.885,94	1.980,24	2.079,25	2.183,21	2.292,37	2.406,99	2.527,34
	V	1.957,64	2.055,52	2.158,29	2.266,21	2.379,52	2.498,50	2.623,42	2.754,59	2.892,32	3.036,94	3.188,78
	VI	2.035,94	2.137,74	2.244,63	2.356,86	2.474,70	2.598,44	2.728,36	2.864,78	3.008,01	3.158,42	3.316,34
	VII	2.443,13	2.565,29	2.693,55	2.828,23	2.969,64	3.118,12	3.274,03	3.437,73	3.609,62	3.790,10	3.979,60
	VIII	3.420,38	3.591,40	3.770,97	3.959,52	4.157,50	4.365,37	4.583,64	4.812,82	5.053,46	5.306,14	5.571,44
	IX	4.070,26	4.273,77	4.487,46	4.711,83	4.947,42	5.194,79	5.454,53	5.727,26	6.013,62	6.314,30	6.630,02

Tabela dos Servidores da Administração Reajuste 2022 (1,83%)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARRERA	I	1.046,00	1.066,92	1.088,26	1.110,02	1.132,22	1.154,87	1.177,97	1.201,53	1.225,56	1.250,07	1.275,07	1.300,57
	II	1.056,46	1.077,59	1.099,14	1.121,12	1.143,55	1.166,42	1.189,75	1.213,54	1.237,81	1.262,57	1.287,82	1.313,58
	III	1.067,02	1.088,37	1.110,13	1.132,34	1.154,98	1.178,08	1.201,64	1.225,68	1.274,70	1.325,69	1.378,72	1.433,87
	IV	1.077,69	1.099,25	1.121,23	1.143,66	1.166,53	1.189,86	1.213,66	1.237,93	1.299,83	1.364,82	1.433,06	1.504,71
	V	1.110,03	1.165,53	1.223,80	1.284,99	1.349,24	1.416,71	1.487,54	1.561,92	1.640,01	1.722,01	1.808,11	1.898,52
	VI	1.154,43	1.212,15	1.272,76	1.336,39	1.403,21	1.473,37	1.547,04	1.624,39	1.705,61	1.790,89	1.880,44	1.974,46
	VII	1.385,31	1.454,58	1.527,31	1.603,67	1.683,86	1.768,05	1.856,45	1.949,27	2.046,74	2.149,07	2.256,53	2.369,35
	VIII	1.939,44	2.036,41	2.138,23	2.245,14	2.357,40	2.475,27	2.599,03	2.728,98	2.865,43	3.008,70	3.159,14	3.317,10
	IX	2.307,93	2.423,33	2.544,49	2.671,72	2.805,30	2.945,57	3.092,85	3.247,49	3.409,86	3.580,36	3.759,37	3.947,34

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARRERA	I	1.326,58	1.353,11	1.380,17	1.407,78	1.435,93	1.464,65	1.493,95	1.523,82	1.554,30	1.585,39	1.617,09
	II	1.339,85	1.366,64	1.393,98	1.421,86	1.450,29	1.479,30	1.508,89	1.539,06	1.569,84	1.601,24	1.633,27
	III	1.491,22	1.550,87	1.612,91	1.677,42	1.744,52	1.814,30	1.886,87	1.962,35	2.040,84	2.122,47	2.207,37
	IV	1.579,95	1.658,95	1.741,90	1.828,99	1.920,44	2.016,46	2.117,28	2.223,15	2.334,31	2.451,02	2.573,57
	V	1.993,45	2.093,12	2.197,77	2.307,66	2.423,05	2.544,20	2.671,41	2.804,98	2.945,23	3.092,49	3.247,11
	VI	2.073,18	2.176,84	2.285,69	2.399,97	2.519,97	2.645,97	2.778,27	2.917,18	3.063,04	3.216,19	3.377,00
	VII	2.487,82	2.612,21	2.742,82	2.879,96	3.023,96	3.175,16	3.333,92	3.500,61	3.675,65	3.859,43	4.052,40
	VIII	3.482,95	3.657,10	3.839,95	4.031,95	4.233,55	4.445,22	4.667,49	4.900,86	5.145,90	5.403,20	5.673,36
	IX	4.144,71	4.351,95	4.569,54	4.798,02	5.037,92	5.289,82	5.554,31	5.832,02	6.123,63	6.429,81	6.751,30

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Magistério Revisão Geral Anual - 2022 (7,0%)

Nível		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Padrão													
I		1.179,61	1.297,57	1.427,33	1.570,06	1.727,07	1.899,77	2.089,75	2.298,73	2.528,60	2.781,46	3.059,60	3.365,56
II		1.297,57	1.427,33	1.570,06	1.727,07	1.899,77	2.089,75	2.298,73	2.528,60	2.781,46	3.059,60	3.365,56	3.702,12
III		1.427,33	1.570,06	1.727,07	1.899,77	2.089,75	2.298,73	2.528,60	2.781,46	3.059,60	3.365,56	3.702,12	4.072,33
IV		1.570,06	1.727,07	1.899,77	2.089,75	2.298,73	2.528,60	2.781,46	3.059,60	3.365,56	3.702,12	4.072,33	4.479,57
V		1.727,07	1.899,77	2.089,75	2.298,73	2.528,60	2.781,46	3.059,60	3.365,56	3.702,12	4.072,33	4.479,57	4.927,52
VI		2.011,65	2.212,82	2.434,10	2.677,51	2.945,26	3.239,79	3.563,77	3.920,14	4.312,16	4.743,37	5.217,71	5.739,48

Nível		13	14	15
Padrão				
I		3.702,12	4.072,33	4.479,57
II		4.072,33	4.479,57	4.927,52
III		4.479,57	4.927,52	5.420,28
IV		4.927,52	5.420,28	5.962,30
V		5.420,28	5.962,30	6.558,53
VI		6.313,43	6.944,77	7.639,25

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Magistério Reajuste - 2022 (1,83%)

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.201,20	1.321,32	1.453,45	1.598,80	1.758,68	1.934,54	2.128,00	2.340,80	2.574,88	2.832,37	3.115,60	3.427,16
II	1.321,32	1.453,45	1.598,80	1.758,68	1.934,54	2.128,00	2.340,80	2.574,88	2.832,37	3.115,60	3.427,16	3.769,88
III	1.453,45	1.598,80	1.758,68	1.934,54	2.128,00	2.340,80	2.574,88	2.832,37	3.115,60	3.427,16	3.769,88	4.146,87
IV	1.598,80	1.758,68	1.934,54	2.128,00	2.340,80	2.574,88	2.832,37	3.115,60	3.427,16	3.769,88	4.146,87	4.561,56
V	1.758,68	1.934,54	2.128,00	2.340,80	2.574,88	2.832,37	3.115,60	3.427,16	3.769,88	4.146,87	4.561,56	5.017,71
VI	2.048,47	2.253,32	2.478,65	2.726,52	2.999,17	3.299,08	3.628,99	3.991,89	4.391,08	4.830,19	5.313,21	5.844,53

Nível	13	14	15
I	3.769,88	4.146,87	4.561,56
II	4.146,87	4.561,56	5.017,71
III	4.561,56	5.017,71	5.519,48
IV	5.017,71	5.519,48	6.071,43
V	5.519,48	6.071,43	6.678,57
VI	6.428,98	7.071,88	7.779,07

19
J.D.
Jaw



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

13
J. P. J.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES
COMISSIONADOS**

**Previsão para o Ano de 2022 – Revisão Geral Anual da Remuneração -
Índice a ser concedido: 7,00% (sete por cento)**

Cargo	Remuneração
Prefeito	14.628,78
Vice-Prefeito	7.314,39
Secretário Municipal – CC1	5.851,50
Procurador Geral – CC1	5.851,50
Controlador Geral – CC1	5.851,50
Procurador Adjunto – CC2	3.622,63
Secretário Adjunto CC2	3.622,63
Superintendente – CC3	2.552,85
Gerente – CC4	1.361,52
Subgerente – CC5	1.033,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES
COMISSIONADOS**

Previsão para o Ano de 2022 – Reajuste.

Índice a ser concedido: 1,83% (um vírgula oitenta e três)

Cargo	Remuneração
Prefeito	14.628,78
Vice-Prefeito	7.314,39
Secretário Municipal – CC1	5.851,50
Procurador Geral – CC1	5.851,50
Controlador Geral – CC1	5.851,50
Procurador Adjunto – CC2	3.688,92
Secretário Adjunto CC2	3.688,92
Superintendente – CC3	2.599,56
Gerente – CC4	1.386,43
Subgerente – CC5	1.052,20

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
 EMISSÃO... 04/11/2021 14:10:27

PAGAMENTO...

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	SALÁRIO EFETIVO	552	986.994,13	986.994,98	00158	DESC. AUX. ALIMENT	7	1.008,00	1.008,00
00002	SALÁRIO COMISSONADO	123	210.537,58	210.537,34	00528	DECISÃO JUDICIAL B	1	156,94	156,94
00003	SUBSÍDIO	11	74.606,79	74.606,76	00570	DESC. ADIC. NOT. 25	1	201,33	201,33
00004	SALÁRIO CONTRATADO	214	333.558,45	333.558,32	00589	PENSÃO SALÁRIO FAM	1	42,25	42,25
00005	SALÁRIO FAMILIA EFET.	270	12.960,00	19.056,00	00600	PENSÃO ALIMENT. S/	2	49,88	1.180,55
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI	9	7.643,24	7.643,24	00601	PENSÃO ALIMENTICIA	1	300,00	300,00
00020	ANUÊNIO	607	1.069.151,66	184.499,56	00632	PENSÃO ALIMENT. LÍ	1	1.313,53	262,71
00024	GRATIF. FUNÇÃO 50% MOTOR	1	594,94	594,94	00633	PENSÃO ALIMENT. LÍ	5	8.597,04	2.040,63
00026	ASSIDUIDADE 25%	26	16.396,08	16.396,09	00634	PENSÃO ALIMENT. LI	1	1.831,20	549,36
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	134	2.934,83	23.450,37	00635	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.154,90	230,98
00029	ASSIDUIDADE 50%	2	1.829,03	1.829,04	00645	PENSÃO ALIMENTICIA	13	14.300,00	4.306,50
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO	154	7.585,77	7.585,77	00647	PENSÃO ALIMENTICIA	3	3.300,00	828,63
00068	CARGA HORARIA ESPECIAL -	73	189.073,91	112.977,83	00653	PENSÃO ALIMENT. S/	1	2.607,66	260,77
00071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC.	11	7.425,12	7.425,12	00694	DESC. MULTA DE TRÁ	3	314,43	314,43
00081	COMPL. CARGA HORARIA DE	14	388,59	3.315,13	00750	DESC. DE PAGTO IND	3	719,62	719,62
00104	SALÁRIO FAMILIA	52	2.666,04	3.383,82	00800	I.N.S.S	577	1.122.859,94	89.719,34
00132	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86	551	79.344,00	79.344,00	00800	PREVIDENCIA MUNICI	565	1.217.135,22	170.398,89
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI N°	2	46,82	1.170,38	00851	PREV. MUN. 13° SA	42	99.418,28	13.918,58
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	39	22.819,45	22.819,45	00895	I.R.R.F. 13° SALAR	19	49.978,76	1.335,30
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-	53	2.201,19	15.664,76	00900	I.R.R.F	375	1.312.798,45	75.112,32
00160	SALÁRIO MATERNIDADE	1	4.630,72	1.760,95	00919	PENSÃO SALÁRIO FAM	2	144,00	144,00
00173	SUBSÍDIO CONS. TUTELAR	5	33.676,07	4.630,70	00960	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.100,00	242,00
00176	GRAT. FUNÇÃO VALOR FIXO	38	82.994,60	33.676,07	00960	PENSÃO ALIMENTICIA	1	220,00	220,00
00380	13° SALARIO	42	12.328,42	82.994,60	01140	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.100,00	209,00
00921	1/3 DE FERIAS.	6	14.145,57	4.109,47	01141	PENSÃO ALIMENTICIA	2	2.200,00	2.222,30
00922	SALARIO HORISTA	180	65.339,19	371.074,96					
00943	1ª PARCELA 13° SALÁRIO	37	9.385,28	40.015,23					
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR	10	6.923,94	9.385,26					
01008	GRATIF. 50% COORD. ESF/P	6	5.916,01	6.923,94					
01012	GRATIF. FIXO LICITAÇÃO	4	3.759,45	5.916,01					
01024	EXT. CARGA HOR. MED. PER	1	708,37	3.759,45					
01034	MÉDIAS GRATIF. FUNÇÃO 50	1	864,75	177,09					
01043	SALARIO HORISTA SUBSTITU	11	2.201,19	21.618,85					
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E	1	231.000,00	440,24					
01049	INSALUBRIDADE 20%	210	130.900,00	46.200,00					
01051	INSALUBRIDADE 40%	119	556,70	52.360,00					
01053	SUBSTITUIÇÃO	1	7,95	556,70					
01056	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN	1	21.630,90	7,29					
01057	ADIC. NOTURNO 25%	21	1.067,04	5.407,78					
01058	MEDIA ADIC. NOTURNO 25%	1	120.190,00	21,34					
01083	VALOR BOLSA DE FORMAÇÃO	20	51.100,00	120.190,00					
01087	FERIAS.	43	2.718,63	52.788,20					
01136	DIF. SUBSÍDIO SERV. CEDI	1		2.718,63					
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....				2.999.585,66	TOTAL DOS DESCONTOS.....				365.924,13
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....					TOTAL LIQUIDO.....				2.633.661,53
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....			1.060.857,96		BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO..:				1.316.553,50
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:			1.060.857,96		BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:				1.217.135,22
BASE DE CALCULO 13° INCIDENTE INSS.....			0,00		BASE DE CALCULO 13° INSTITUTO...:				99.418,28
VALOR PATRONAL INSS.....			233.388,74		VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:				289.641,77
Empregados/Avulsos.:		212.171,59			VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO..:				267.769,75
Rat.....		21.217,15			VALOR PATRONAL 13° INSTITUTO...:				21.872,02
Rat Agente Nocivos.:		0,00			VALOR PATRONAL 13° INSTITUTO...:				184.317,47
VALOR RETIDO INSS.....			89.719,34		VALOR RETIDO INSTITUTO.....:				0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....			5.144,77		VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:				0,00
Salário Família.....		3.383,82			VALOR CUSTEIO.....:				0,00
Salário Maternidade:		1.760,95			VALOR CUSTEIO 13°.....:				0,00
VALOR TOTAL INSS.....			317.963,31		VALOR APOORTE.....:				0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....			0,00		VALOR APOORTE 13°.....:				473.959,24
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:				1.760,95	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:				365.924,13
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:				2.997.824,71	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:				2.631.900,58
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:				1.760,95	TOTAL LÍQUIDO GERAL ATUAL.....:				
TOTAL DE EFETIVO		565							
TOTAL DE CONTRATO		438							
TOTAL DE COMISSONADO		124							
TOTAL DE BOLSISTA		20							
TOTAL DE OUTROS		5							
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO		11							
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		1163							

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	
00001	SALÁRIO EFETIVO		552	986.994,13	986.994,98	00158	DESC. AUX. ALIMENT		7	1.008,00	1.008,00	
00002	SALÁRIO COMISSONADO		123	210.537,58	210.537,34	00528	DECISÃO JUDICIAL B		1	156,94	156,94	
00003	SUBSÍDIO		11	74.606,79	74.606,76	00570	DESC. ADIC.NOT. 25		1	201,33	201,33	
00004	SALÁRIO CONTRATADO		214	333.558,45	333.558,32	00589	PENSÃO SALÁRIO FAM		1	42,25	42,25	
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		262	12.576,00	18.480,00	00600	PENSÃO ALIMENT. S/		2	49,88	1.180,55	
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI		9	7.643,24	7.643,24	00601	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	300,00	300,00	
00020	ANUÊNIO		552	986.994,98	167.015,84	00632	PENSÃO ALIMENT. LÍ		1	1.313,53	262,71	
00024	GRATIF. FUNÇÃO 50% MOTOR		1	594,94	594,94	00633	PENSÃO ALIMENT. LÍ		4	7.127,21	1.599,68	
00026	ASSIDUIDADE 25%		24	15.467,20	15.467,21	00634	PENSÃO ALIMENT. LÍ		1	1.831,20	549,36	
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		122	2.689,68	21.333,57	00635	PENSÃO ALIMENTÍCIA		13	14.300,00	4.306,50	
00029	ASSIDUIDADE 50%		2	1.829,03	1.829,04	00645	PENSÃO ALIMENTÍCIA		3	3.300,00	828,63	
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO		127	6.191,59	6.191,59	00647	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	2.607,66	260,77	
00068	CARGA HORARIA ESPECIAL -		73	189.073,91	112.977,83	00653	PENSÃO ALIMENT. S/		1	2.607,66	314,43	
00071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC.		11	7.425,12	7.425,12	00694	DESC. MULTA DE TRÁ		3	314,43	719,62	
00081	COMPL. CARGA HORARIA DE		14	388,59	23.315,13	00750	DESC. DE PAGTO IND		3	719,62	87.024,81	
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		48	2.460,96	3.127,47	00800	I.N.S.S		546	1.085.784,69	167.057,83	
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		538	77.472,00	77.472,00	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		552	1.193.270,51	74.797,02	
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI Nº		1	23,41	585,19	00900	I.R.R.F		373	1.305.965,61	144,00	
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		36	21.072,85	21.072,85	00919	PENSÃO SALÁRIO FAM		2	144,00	242,00	
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-		53	62.658,48	15.664,76	00960	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	1.100,00	220,00	
00160	SALÁRIO MATERNIDADE		1	2.201,19	1.760,95	01021	DESC. 13º DO EXERC		1	220,00	209,00	
00173	SUBSÍDIO CONS. TUTELAR		5	4.630,72	4.630,70	01140	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	1.100,00	1.672,00	
00176	GRAT. FUNÇÃO VALOR FIXO		38	33.676,07	33.676,07	01141	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	1.100,00		
00922	SALÁRIO HORISTA		180	14.145,87	371.074,96							
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR		10	9.385,28	9.385,26							
01008	GRATIF. 50% COORD. ESF/P		6	6.923,94	6.923,94							
01012	GRATIF. FIXO LICITAÇÃO		4	5.916,01	5.916,01							
01034	EXT. CARGA HOR. MED. PER		1	3.759,45	3.759,45							
01043	SALÁRIO HORISTA SUBSTITU		11	864,75	21.618,85							
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO DE		1	2.201,19	440,24							
01049	INSALUBRIDADE 20%		210	231.000,00	46.200,00							
01051	INSALUBRIDADE 40%		119	130.900,00	52.360,00							
01053	SUBSTITUIÇÃO		1	556,70	556,70							
01057	ADIC. NOTURNO 25%		21	21.630,90	5.407,78							
01083	VALOR BOLSA DE FORMAÇÃO		20	120.190,00	120.190,00							
01136	DEF. SUBSÍDIO SERV. CEDI		1	2.718,63	2.718,63							
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:					2.792.512,72	TOTAL DOS DESCONTOS.....:					343.328,40	
						TOTAL LIQUIDO.....:					2.449.184,32	
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:				1.025.332,71	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:					1.193.270,51		
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:				1.025.332,71	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:					1.193.270,51		
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:				0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO....:					0,00		
VALOR PATRONAL INSS.....:				225.573,19	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:					262.519,51		
Empregados/Avulsos.:				205.066,54	VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO...:					262.519,51		
Rat.....:				20.506,65	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:					0,00		
Rat Agente Nocivos.:				0,00	VALOR RETIDO INSTITUTO.....:					167.057,83		
VALOR RETIDO INSS.....:				87.024,82	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:					0,00		
VALOR ABATIMENTO INSS.....:				4.888,42	VALOR CUSTEIO.....:					0,00		
Salário Família.....:				3.127,47	VALOR CUSTEIO 13º.....:					0,00		
Salário Maternidade:				1.760,95	VALOR APORTE.....:					0,00		
VALOR TOTAL INSS.....:				307.709,59	VALOR APORTE 13º.....:					0,00		
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:				0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:					429.577,34		
					VALOR PATRONAL FGTS.....:					0,00		
					BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN....:					0,00		
					VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:					0,00		
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER....:				1.760,95	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:					0,00		
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:				2.790.751,77	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:					343.328,40		
					TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:					2.447.423,37		
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER....:				1.760,95								
TOTAL DE EFETIVO				552								
TOTAL DE CONTRATO				406								
TOTAL DE COMISSONADO				124								
TOTAL DE BOLSISTA				20								
TOTAL DE OUTROS				5								
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO				11								
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				1118								

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CONTOS	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00020	ANUÊNIO		42	82.994,60	14.171,33	00833	PENSAO ALIMENT. LI		1	1.469,83	440,95
00026	ASSIDUIDADE 25%		1	351,95	351,95	00261	PREV. MUN. 13º SA		42	99.418,28	13.918,58
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		10	208,27	1.303,49	00895	I.R.R.F. 13º SALAR		19	49.978,76	1.335,30
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO		1	11,72	11,72						
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI Nº		1	23,41	585,19						
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		2	1.145,99	1.145,99						
00380	13º SALÁRIO		42	82.994,60	82.994,60						
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:											15.694,83
TOTAL DOS DESCONTOS.....:											84.869,44
TOTAL LIQUIDO.....:											99.418,28
BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:											0,00
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO...:											99.418,28
BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:											21.872,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO...:											0,00
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO...:											21.872,00
VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO...:											13.918,58
VALOR RETIDO INSTITUTO...:											0,00
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO...:											0,00
VALOR CUSTEIO...:											0,00
VALOR CUSTEIO 13º...:											0,00
VALOR APOORTE...:											0,00
VALOR APOORTE 13º...:											35.790,80
VALOR TOTAL INSTITUTO...:											0,00
VALOR PATRONAL FGTS...:											0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:											0,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA...:											0,00
TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:											0,00
TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:											15.694,83
TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:											84.869,44
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:											0,00
TOTAL DE EFETIVO											42
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS											42

98
 JH
 Jh

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
 EMISSÃO.: 04/11/2021 14:10:27

PAGAMENTO..:

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00943	1ª PARCELA 13º SALÁRIO		37	65.339,19	40.015,23						0,00
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:					40.015,23	TOTAL DOS DESCONTOS.....:					0,00
						TOTAL LÍQUIDO.....:					40.015,23
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:					0,00
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:					0,00	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO...:					0,00
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:					0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:					0,00	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:					0,00
Empregados/Avulsos.: 0,00						VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO...:					0,00
Rat.....: 0,00						VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO...:					0,00
Rat Agente Nocivos.: 0,00						VALOR RETIDO INSTITUTO.....:					0,00
VALOR RETIDO INSS.....:					0,00	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:					0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:					0,00	VALOR CUSTEIO.....:					0,00
Salário Família.....: 0,00						VALOR CUSTEIO 13º.....:					0,00
Salário Maternidade: 0,00						VALOR APORTE.....:					0,00
VALOR TOTAL INSS.....:					0,00	VALOR APORTE 13º.....:					0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:					0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:					0,00
						VALOR PATRONAL FGTS.....:					0,00
						BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:					0,00
						VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA...:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:					0,00	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:					40.015,23	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:					0,00
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:					0,00	TOTAL LÍQUIDO GERAL ATUAL.....:					40.015,23
TOTAL DE CONTRATO					30						
TOTAL DE COMISSIONADO					6						
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO					1						
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS					37						

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
 EMISSÃO.: 04/11/2021 14:10:27

PAGAMENTO...

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		8	384,00	576,00	00800	I.N.S.S		31	37.075,25	2.694,52
00020	ANUÊNIO		13	19.162,08	3.312,39	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		13	23.864,71	3.341,06
00026	ASSIDUIDADE 25%		1	576,93	576,93	00900	I.R.R.F		2	6.832,84	315,32
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		2	36,88	913,31	01141	PENSAO ALIMENTÍCIA		1	1.100,00	550,00
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO		26	1.382,46	1.382,46						
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		4	205,08	256,35						
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		13	1.872,00	1.872,00						
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		1	600,61	600,61						
00921	1/3 DE FERIAS.		6	12.328,42	4.109,47						
01034	MÉDIAS GRATIF. FUNÇÃO 50		1	708,37	177,09						
01056	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN		1	7,95	7,29						
01058	MEDIA ADIC. NOTURNO 25%		1	1.067,04	21,34						
01087	FERIAS.		43	51.100,00	52.788,20						

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 66.493,44
 TOTAL DOS DESCONTOS.....: 6.900,90
 TOTAL LIQUIDO.....: 59.592,54

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	35.525,25
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	35.525,25
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	7.815,55
Empregados/Avulsos.:	7.105,05
Rat.....:	710,50
Rat Agente Nocivos.:	0,00
VALOR RETIDO INSS.....:	2.694,52
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	256,35
Salário Família.....:	256,35
Salário Maternidade:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	10.253,72
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00

BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:	23.864,71
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:	23.864,71
BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO....:	0,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	5.250,24
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.:	5.250,24
VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:	0,00
VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	3.341,06
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO	0,00
VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
VALOR APOORTE.....:	0,00
VALOR APOORTE 13º.....:	0,00
VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	9.591,30
VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:	0,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...: 0,00
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 66.493,44
 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00
 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 6.900,90
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 59.592,54

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 0,00

TOTAL DE EFETIVO	19
TOTAL DE CONTRATO	31
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Administração 2021-2024

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 751/2022

ASSUNTO: Solicitação de análise de impacto financeiro para reposição salarial aos servidores municipais efetivos, comissionados e contratados ativos e inativos do município relativo os exercícios de 2019 e 2020.

Trata-se da solicitação de análise de impacto financeiro para reposição salarial aos servidores municipais efetivos, comissionados e contratados ativos e inativos do município relativo os exercícios de 2019 e 2020.

O impacto financeiro será elaborado para atender a solicitação acima mencionada.

Para fazer o levantamento do impacto financeiro utilizarei como base a folha de pagamento dos servidores municipais relativos os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, para avaliar a possibilidade de reposição salarial aos servidores municipais efetivos, comissionados e contratados ativos e inativos do município relativo os exercícios de 2019 e 2020, de acordo com o demonstrativo anexo. A Receita Corrente Líquida utilizada foi relativo os últimos 12 (doze) teve como base no mês de dezembro de 2021 que perfaz o valor de R\$ 99.657.059,88.

Após a emissão e verificação do **Anexo I – Despesa com pessoal** dos últimos 12 (doze), que teve como base no mês de dezembro de 2021, o valor total de gasto com pessoal foi de R\$ 47.856.394,87 com percentual de 48,02% que está abaixo do limite prudencial que é R\$ 51.124.071,72.

Considerando as informações acima mencionadas e incluindo os valores para concessão do abono aos profissionais do magistério, o Anexo I – Demonstrativo da despesa com Pessoal – Poder Executivo, ficará conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa total com pessoal	47.856.394,87
RCL - Receita Corrente Líquida	99.657.059,88
PERCENTUAL APURADO	48,02%
Despesa total com pessoal	47.856.394,87
Concessão de reposição salarial Exercício de 2019 e 2020	3.743.500,00
Despesa total com pessoal + Reposição Salarial	51.599.894,87
Percentual atualizado após Cálculo para Concessão de reposição Salarial	51,78%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Administração 2021-2024

Limite prudencial 51,30%	51.124.071,72
Diferença entre o gasto com pessoal + concessão do Abono e o valor do Limite prudencial	-475.823,15
Limite máximo permitido com gasto de pessoal - 54%	53.814.812,34
Diferença entre o gasto com pessoal e limite máximo permitido	2.214.917,47

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis e compreenderam, entre outros procedimentos: o planejamento dos trabalhos, a avaliação de estimativa de impacto financeiro dos três anos anteriores e futuros, Receita Corrente Líquida, bem como a apresentação do percentual de gastos com pessoal anexo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, sendo elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade.

Quanto à análise contábil referente o processo nº 751/2022, informo que existe dotação orçamentária aprovada para concessão da revisão dos servidores municipais, bem como está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual Anual e Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Cabe informar que o Subsecretário adjunto de Finanças e Contabilidade utilizou a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 para fazer as análises e apurações dos dados extraídos neste parecer.

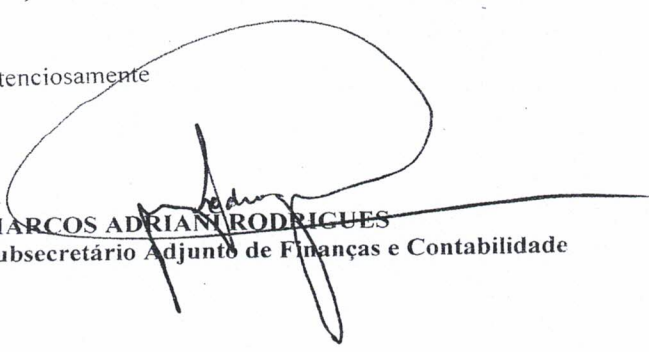
A Secretaria Municipal de Finanças sugere que Vossa Excelência, que seja concedido revisão salarial no percentual de 4,31% relativo o exercício de 2019, a ser inserido na folha de pagamento de **fevereiro de 2022** e conceda a revisão salarial no percentual de 4,52% relativo o exercício de 2020, a ser inserido na folha de pagamento de **maio de 2022**.

Diante do exposto, acima sugiro que Poder Executivo trabalhe continuamente em programas de recuperação de receitas, visando cumprir a Lei Complementar nº 101/2020, como que tange ao gasto com pessoal.

Por este motivo cabe o gestor municipal, diante do demonstrativo apresentado acima opinar pelo andamento do processo em análise.

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente


MARCOS ADRIANI RODRIGUES
Subsecretário Adjunto de Finanças e Contabilidade

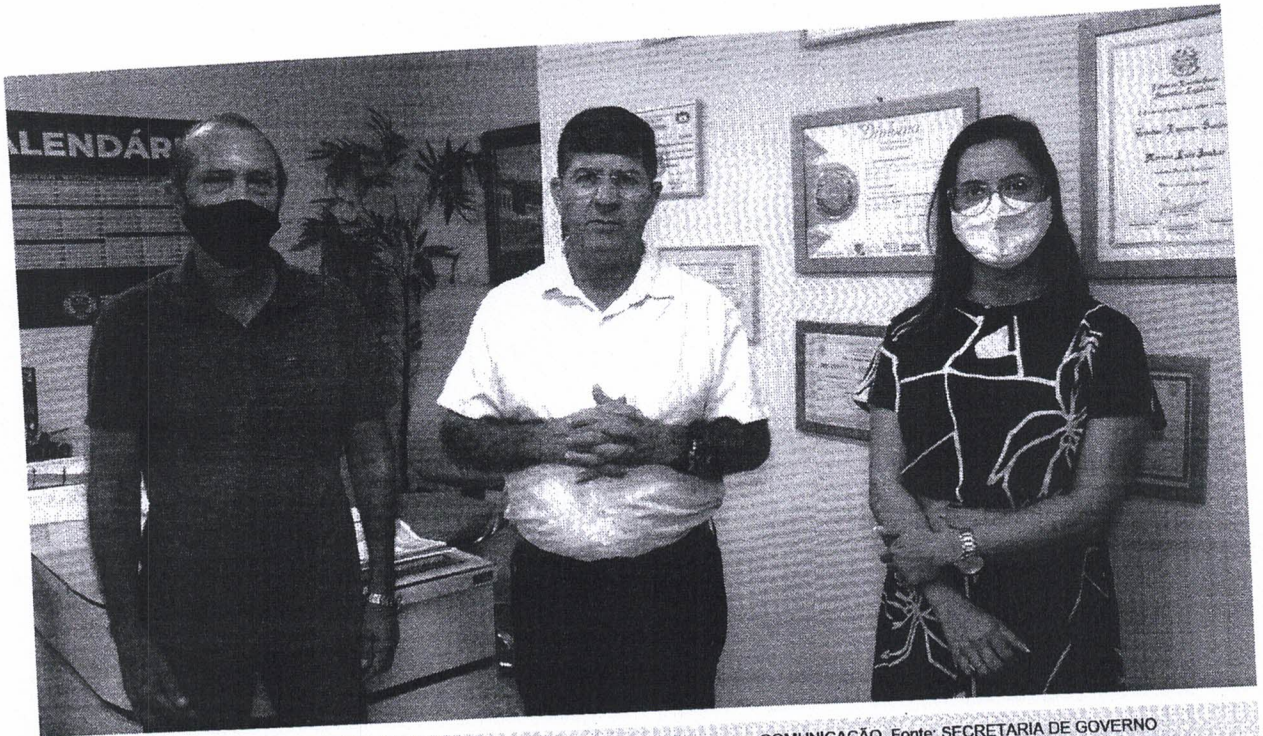


MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PROPOSTA DE REPOSIÇÃO SALARIAL É DISCUTIDA COM REPRESENTANTES DO SINDSERV

O OBJETIVO DA REUNIÃO FOI DE OUVIR AS CATEGORIAS, DANDO VOZ AOS SERVIDORES ATRAVÉS DO SINDICATO JUSTAMENTE PARA PROJETER UMA POSSÍVEL REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EM 2022.



Publicado em 29/12/2021 às 15:40 (Atualizado em 09/02/2022 às 10:26), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE GOVERNO

Na tarde desta quarta-feira (29) o prefeito Marcos Luiz Jauhar se reuniu com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Paulo César Trigo e a Advogada do Sindicato, Luana Sales para tratarem sobre a possibilidade da reposição salarial dos servidores municipais.

O objetivo da reunião foi de ouvir as categorias, dando voz aos servidores através do Sindicato justamente para projetar uma possível reposição para os servidores em 2022 referentes aos anos de 2019 e 2020 e com a possibilidade de abertura de processo de estudo para o ano de 2021.

Na reunião foi lembrado que a reposição não foi possível neste ano de 2021, devido a Lei Complementar 173/2020 editada pelo Governo Federal que impediu reajustes e novas contratações em todas as esferas do Poder Público (federal, estadual e municipal).

Novas reuniões deverão ser marcadas, objetivando chegar a um denominador comum e positivo para todos, bem como observa-se o devido encerramento da vigência da Lei 173/2020 que tem prazo de validade até 31-12-2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

À: Controladoria (Processo N.º 751/2022)

PMG/ES

Fis. 23

Gabinete

Encaminho o presente para conhecimento e manifestações.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2022.

AILTON DA SILVA FERNANDES
Secretário de Governo e Articulação Institucional - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Processo nº: 751/2022	Data recebimento do processo: 11/02/2022
Assunto: Reposição salarial dos servidores	

À Procuradoria Geral do Município

Senhora,

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos humanos no intuito de conceder a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, incluindo os Aposentados e Pensionista, os contratados e comissionados. Ficando excluídos apenas os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Crédito e Bolsistas do Icepi;

Dentre as atribuições do Controle Interno Municipal definidos na Lei Municipal 3.816/2011 está o de "VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e infraconstitucionais, em especial os definidos pela Lei de Responsabilidades Fiscal" e ainda " XVIII - Verificar os atos de *admissão de pessoal, aposentadoria, reforma revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas*".

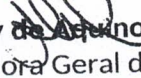
Em análise aos autos identificamos às folhas 20/21, parecer contábil favorável, sugerindo que seja concedido revisão salarial no percentual de 4,31% relativo ao exercício de 2019, a ser inserido na folha de pagamento de fevereiro de 2022 e o percentual de 4,52% relativo ao exercício de 2020, a ser inserido na folha de pagamento de maio de 2022. De acordo com o parecer financeiro estes reajustes não impactarão os gastos com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, os 54% permitido.

Assim, remeto o presente processo ao Setor da Procuradoria para as providências necessárias à concessão do reajuste.

Informo ainda que o Controle Interno continuará monitorando periodicamente os limites impostos pela LRF, bem como a fiscalização orçamentária, patrimonial, operacional e financeira, para garantir que a Administração Pública Municipal não descumpra os princípios constitucionais e /ou exceda os limites impostos.

Sugiro que a Procuradoria em parceria com os demais setores continue trabalhando continuamente em programas de recuperação de receitas.

Atenciosamente,


Jaqueline de Araújo Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 0751/2022

Ao Gabinete,

Trata-se de ofício onde o i. Secretário de Administração solicita informar qual o índice, o valor e o impacto financeiro, referente a REPOSIÇÃO SALARIAL, TENDO POR BASE O IPCA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.” (sic)

Conforme informações do i. Superintendente de Recursos Humanos, os índices do ano de 2019 foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), e o IPCA de 2020 foi de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Informa que a revisão tem amparo legal, através do art. 37 da Constituição Federal e do art. 63, IV da Lei Orgânica do Município.

Informa, ainda, “que esta Superintendência fez a simulação da folha de pagamento para vigorar no ano de 2022.”

O Secretário Adjunto de Finanças e Contabilidade emitiu parecer informando que “nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis e compreenderam, entre outros procedimentos: o planejamento dos trabalhos, a avaliação de estimativa de impacto financeiros dos três anos anteriores e futuros, Receita Corrente Líquida, bem como a apresentação do percentual de gastos com pessoal anexo”. (sic)

Ainda, dentro da análise contábil, foi informado “que existe dotação orçamentária aprovada para concessão do abono aos profissionais do magistério, bem como esta em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária para o exercício vigente.” (sic)

Informa, mais, que “utilizou a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 para fazer as análises e apurações dos dados extraídos neste parecer.” (sic)

Consta no parecer contábil “que seja concedido revisão salarial no percentual de **4,31%** relativo o exercício de 2019, a ser inserido na folha de pagamento de **fevereiro de 2022** e conceda a revisão salarial no percentual de **4,52%** relativo o exercício de 2020, a ser inserido na folha de pagamento de **maio de 2022**.” (sic)

Tendo havido o i. Subsecretário Adjunto de Finanças e Contabilidade opinado pela tramitação do presente processo, diante do demonstrativo apresentado.



26
M

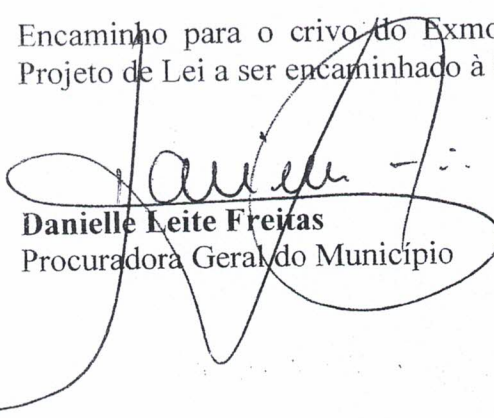
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A i. Controladora Geral do Município emitiu parecer as fls. 24, onde menciona que “de acordo com o parecer financeiro estes reajustes não impactarão os gastos com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, os 54% permitido”. (sic), entendendo pela tramitação do processo..

Conforme se observa nas manifestações acostada no presente auto administrativo, conforme parecer financeiro, encontra-se o município dentro dos parâmetros da LRF, possui disponibilidade financeira e orçamentária para atender o solicitado as fls. 02.

Encaminho para o crivo do Exmo. Sr. Prefeito, para autorização da confecção de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.


Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES
Fls. 27
Gabinete

À: **Procuradoria Municipal (Processo Nº. 751/2022)**

Encaminho o presente para a Elaboração de Projeto de Lei, de acordo com a manifestação do Subsecretário Adjunto de Finanças e Contabilidade.

Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2021.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal de Guaçuí-ES